



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 17/06/2020, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito, 17/06/2020.

MARTA RAQUEL ALVES
Assistente Jurídico - Matrícula 5307

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.305, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

ESTABELECE CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE BAIXA RENDA NECESSÁRIO A CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE REURB – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81 da Lei Orgânica de Taiobeiras, considerando o Princípio Constitucional da responsabilidade das pessoas jurídicas de direito público, previsto no art. 37, § 6º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Reurb compreende duas modalidades a saber:

I - Reurb-S - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Público municipal;

II - Reurb-E - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I.

CONSIDERANDO que para classificação da modalidade de Reurb-S se faz necessário que os ocupantes sejam predominantemente (50%+1), por população de baixa renda, do contrário se aplica a Reurb-E.

CONSIDERANDO que dentro dos núcleos urbanos informais objeto de Reurb-E podem haver moradias ocupadas por moradores de baixa renda. E o contrário também é verdadeiro, nas áreas de Reurb-S haverá famílias que não são de baixa renda, mas que também serão beneficiados pelo critério da predominância;

DECRETA

Art. 1º Considera-se carente ou de baixa renda, para fins de classificação de REURB, os proprietários de imóveis edificadas ou de terrenos dentro do Núcleo urbano informal consolidado, que atendam cumulativamente:

- I. Renda familiar mensal igual ou inferior ao valor correspondente a três salários mínimos;
- II. Possua apenas uma única unidade (imóvel) dentro do núcleo objeto de regularização;
- III. Não possua imóvel(is) já registrado(s) no Cartório de Registro de Imóveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. O levantamento será realizado através de Fichas para Cadastramento Socioeconômico – Regularização Fundiária, Formulários Anexos, que após análise ou novo levantamento pela Assistente Social, com emissão de parecer acerca da predominância dos ocupantes, o Poder Executivo Municipal baixará um decreto classificando a área como Reub-S ou Reurb-E.

Parágrafo Único: Sendo as Fichas para Cadastramento Socioeconômico – Regularização Fundiária apresentadas pelo próprio requerente, caberá a Assistente Social do Município apenas a verificação da veracidade dos dados.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 17 de junho de 2020.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

		ANEXO I	
FICHA PARA CADASTRAMENTO SOCIOECONÔMICO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
1. DADOS FAMILIARES			
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL			
NOME:			
SEXO () FEMININO : () MASCULINO			
FILIAÇÃO:			
END. COMPLETO:			
BAIRRO		CEP:	
CIDADE		UF	
CPF		CI/EMISSOR	
TELEFONE		E-MAIL:	
EST. CIVIL:	() SOLTEIRO () CASADO () DIVORCIADO () SEPARADO JUDICIALMENTE () VIÚVO () UNIÃO ESTAVEL - No caso de ser casado, qual o Regime de Casamento:		
ESCOLARIDADE:	() ANALFABETO () ALFABETIZADO () FUNDAMENTAL () MÉDIOE () SUPERIOR () GRADUADO		
SIT. PROFISSIONAL:	() EMPREGADO () DESEMPREGADO () AUTÔNOMO () APOSENTADO/PENSIONAISTA		
PROFISSÃO:			
EMPRESA/EMPREGADOR:			
1.2. IDENTIFICAÇÃO DO CONJUGE			
NOME:			
SEXO () FEMININO : () MASCULINO			
FILIAÇÃO:			
CPF		CI/EMISSOR	
TELEFONE		E-MAIL:	
ESCOLARIDADE:	() ANALFABETO () ALFABETIZADO () FUNDAMENTAL () MÉDIOE () SUPERIOR () GRADUADO		
SIT. PROFISSIONAL:	() EMPREGADO () DESEMPREGADO () AUTÔNOMO () APOSENTADO/PENSIONAISTA		
PROFISSÃO:			
EMPRESA/EMPREGADOR:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

	ANEXO II					
	FICHA PARA CADASTRAMENTO SOCIOECONÔMICO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					
2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR – RESIDENTE NA MESMA CASA						
NOME	PARENTESCO	NASCIMENTO	SEXO	PROFISSÃO	CPF	RENDA
TOTAL RENDA FAMILIAR						R\$

· GRAU DE PARENTESCO: Filho (a), Enteadado (a), Pai, Mãe, Irmão(a), Neto(a), Primo(a), etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

		ANEXO III	
		FICHA PARA CADASTRAMENTO SOCIOECONÔMICO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
3 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL/ LOTE			
END.			
BAIRRO		CEP:	
CIDADE		UF	
<input type="checkbox"/> CASA	<input type="checkbox"/> APTO	<input type="checkbox"/> LOTE	AREA:
ILUMINAÇÃO:	<input type="checkbox"/> REDE ELÉTRICA <input type="checkbox"/> GERADOR <input type="checkbox"/> NÃO POSSUI <input type="checkbox"/> OUTROS: _____		
ABASTECIMENTO DE ÁGUA::	<input type="checkbox"/> REDE PÚBLICA <input type="checkbox"/> POÇO ARTESIANO/CISTERNA <input type="checkbox"/> NÃO POSSUI <input type="checkbox"/> OUTROS: _____		
ESGOTO SANITÁRIO:	<input type="checkbox"/> REDE PÚBLICA <input type="checkbox"/> FOSSA SÉPTICA <input type="checkbox"/> RIO/CORREGO <input type="checkbox"/> VALA CÉU ABERTO		
POSSUI IPTU DO IMÓVEL:	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
POSSUI OUTRO IMÓVEL NO NÚCLEO INFORMAL:	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
END. IMÓVEL:			
POSSUI OUTRO IMÓVEL REGISTRADO:	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
END. IMÓVEL			
Nº MATRÍCULA			
ENQUADRAMENTO DA REURB:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO IV
FICHA PARA CADASTRAMENTO SOCIOECONÔMICO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DECLARAÇÃO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, QUE AS DECLARAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO CORRESPONDEM À VERDADE.

TAIOBEIRAS (MG), ____ DE _____ DE 20____.

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO